

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preços para a eventual aquisição de bateria para veículos automotores do Município.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Bateria 70 amperes com polo positivo - direito	Unid.	28
2	Bateria automotiva, 12V, 50 amperes CCA	Unid.	9
3	Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 800 amperes, com polo positivo - direito	Unid.	18
4	Bateria automotiva 12V, 100 amperes CCA, mínimo 600 amperes - com polo positivo - esquerdo	Unid.	38
5	Bateria automotiva 12V, 100 amperes CCA, mínimo 700 amperes - com polo positivo - direito	Unid.	2
6	Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 900 amperes, com polo positivo - direito	Unid.	2
7	Bateria 60 amperes com polo positivo - direito	Unid.	42
8	Bateria 60 amperes com polo positivo - esquerdo	Unid.	32
9	Bateria 60Ah 12V CCA mínimo 450 amperes, polo positivo direito	Unid.	10
10	Bateria 100Ah 12V CCA mínimo 700 amperes, polo positivo direito	Unid.	12
11	Bateria 150Ah 12V CCA mínimo 900 amperes, polo positivo direito	Unid.	12

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições

constantes na tabela acima, e a secretaria solicitante realizará devolução de casco velho no ato da entrega das novas.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço

físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de baterias veiculares é uma necessidade premente para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos municipais. Os veículos da frota municipal desempenham papéis fundamentais em diversas ações administrativas e operacionais, incluindo transporte de usuários do SUS, transporte escolar, atendimento de emergências, coleta de lixo, manutenção de vias, entre outros. A manutenção adequada da frota é crucial para evitar interrupções nos serviços prestados à população, além de garantir a segurança dos servidores que utilizam esses veículos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do (s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☒ Outras exigências de qualificação técnica: Capacitação técnica: a) Declaração formal da empresa licitante de que se compromete a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. II da Lei nº 12.305/2010, devendo fazer, após o uso, o recolhimento das baterias sem custo ao Município.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de execução do serviço:

Deverá ser realizada a entrega em até 15 dias após o envio da nota de empenho.

5.2 Formas execução:

O objeto deverá ser entregue, em conformidade com as especificações no item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.
- Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria de Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs
- Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs – 13:00 às 16:00hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Garantia mínima de 12 meses.

☐ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Obras e Saneamento
Matrícula: 5903-0
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário de Interior
Matrícula: 21733
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário
Matrícula: 60550/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretário
Matrícula: 26832/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretário
Matrícula: 34533/1
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sérgio Malikovski

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Secretário
Matrícula: 61018/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Éverton Thiago dos Santos
Cargo: Secretário
Matrícula: 55875/1
E-mail:transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luis Carlos Torres de Freitas
Cargo: Secretário
Matrícula: 54224/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
Cargo: Secretário
Matrícula: 61034/1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Mateus Flores dos Santos
Cargo: Secretário da Fazenda
Matrícula: 59358/1
E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo : Mecânico
Matrícula:: 4723-6
E-mail:infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 60836/1
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Celso Casarotto
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 173/2
E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Nome: Djuli Gabrieli Soares Rosa
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 61360
E-mail: listafurgão@riopardo.rs.gov.br

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Coordenadora Transporte Escolar
Matrícula: 2803-7
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Coordenador de Setor
Matrícula:
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior
Cargo: Digitador
Matrícula: 6146/8
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Margarete Nunes Helfer
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 56367/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5990/1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Mateus Fanfa Bordin
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 52116/1
E-mail: frota@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 2 dias

Prazo de pagamento: Pagamento em até 45 dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
Manutenção e conservação de veículo	-	-
339039190000	-	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ **R\$ 75.596,17**

.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo : Mecânico
Matrícula:: 4723-6
E-mail:infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 60836/1
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Celso Casarotto
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 173/2
E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Nome: Djuli Gabrieli Soares Rosa
Cargo:Dirigente de Equipe
Matrícula: 61360
E-mail: listafurgão@riopardo.rs.gov.br

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Coordenadora Transporte Escolar
Matrícula: 2803-7
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Coordenador de Setor
Matrícula:
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior
Cargo: Digitador
Matrícula: 6146/8
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Margarete Nunes Helfer
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 56367/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5990/1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Mateus Fanfa Bordin
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 52116/1
E-mail: frota@riopardo.rs.gov.br

11. Informações adicionais:

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
Cargo: Dirigente de Equipe

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 60895/1

E-mail:compras@riopardo.rs.gov.br

Marcela Teixeira Casarotto
Rio Pardo, 09 de outubro de 2024

Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E07-BE3B-6034-B258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELA TEIXEIRA CASAROTTO (CPF 033.XXX.XXX-39) em 26/11/2024 12:45:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/6E07-BE3B-6034-B258>